

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PRESTADORES E FORNECEDORES

“Código de Conduta do fornecedor”

A Nordex SE e o grupo de empresas liderado pela Nordex SE, em seu papel de empresa controladora (em conjunto, denominada “Nordex”), estão unidos pelos princípios de cumprimento, integridade e comportamento ético. As empresas e seus colaboradores devem aderir inteiramente ao Código de Conduta do Grupo Nordex, às Diretrizes da Nordex pertinentes, bem como aos princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

A Nordex também espera que seus prestadores e fornecedores (doravante, “Fornecedor”), em todo o seu relacionamento comercial com a Nordex, tenham um comportamento ético e íntegro, cumprindo integralmente a lei e os princípios estipulados, sobretudo pelo Pacto Global da ONU e pelos padrões abaixo definidos, com respeito a:

(i) Integridade comercial

- cumprir com todas as legislações e regulamentações aplicáveis;
- não tolerar, permitir nem participar de suborno, corrupção ou práticas antiéticas;
- fomentar a concorrência justa e evitar conflitos de interesses.

(ii) Saúde e segurança, proteção, qualidade e meio ambiente

- manter uma abordagem adequada e sistemática à gestão de saúde, segurança e meio ambiente (HSE), e qualidade (ex.: de acordo com as normas OHSAS 18001, ISO 9001, ISO 14001 ou equivalentes no país em questão), elaborada para garantir o cumprimento de todas as legislações e normas aplicáveis e alcançar uma melhoria contínua do seu desempenho.

(iii) Direitos humanos e trabalhistas

- proibir e impedir o uso de qualquer tipo de trabalho infantil;
- não usar mão de obra forçada ou análoga à escrava;
- cumprir com todas as legislações e normas aplicáveis quanto à liberdade de associação e negociação coletiva;
- promover oportunidades e tratamento igualitários;
- não tolerar a discriminação, assédio ou represália;
- cumprir totalmente com as normas nacionais aplicáveis quanto as jornadas de trabalho;
- proporcionar remuneração justa e de acordo com as leis nacionais aplicáveis.

(iv) Desempenho social

- respeitar os moradores locais e contribuir positivamente com as sociedades com as quais o Fornecedor convive.

(v) Cadeia de Fornecimento

▪ A Nordex requer que seus Fornecedores também exijam de seus próprios subcontratados e fornecedores o cumprimento dos mesmos princípios estipulados aqui. Além deste instrumento, e independentemente dos diferentes produtos, serviços, mercados, regiões ou processos sujeitos, seja atualmente ou no futuro, os fatores principais para a análise e avaliação dos Fornecedores na Nordex serão sempre o custo, qualidade, confiabilidade, inovação e sustentabilidade.

A Nordex se reserva o direito de alterar ou complementar os requisitos deste Código de Conduta com base nas alterações do Programa de Cumprimento Normativo da Nordex.

Sistema de denúncias

Colaboradores dos nossos parceiros comerciais podem reportar e discutir denúncias sobre falhas de conduta ou abusos relacionados às atividades comerciais do Nordex Group usando o sistema de denúncias "**notify!**".

Para colaboradores dos nossos parceiros comerciais, estão disponíveis os seguintes meios de contato:

- **Compliance Web Channel:**

Envio de denúncias e comunicação com Corporate Compliance por uma plataforma na internet, disponível 24h por dia em qualquer computador com acesso à internet em todos os idiomas da Nordex. No canal também é possível enviar denúncias anônimas e se comunicar com Corporate Compliance

(link: <https://nordex.whistleblownetwork.net>).

- **Compliance Helpdesk:**

Contato telefônico com Corporate Compliance (+49 40 30030 3030), por e-mail (Compliance@nordex-online.com) ou correio (Nordex SE, Corporate Compliance, Langenhorner Chaussee 600, 22419, Hamburg / Deutschland).

Os assuntos são tratados com confidencialidade e anonimato, se desejado. Ninguém será prejudicado por denúncias realizadas de boa-fé sobre comportamentos inadequados de terceiros.

Mais informações estão disponíveis na internet (<http://www.nordex-online.com/>) no ítem "Compliance".